

**LEI N.º 5.193**

**DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a revogação dos acréscimos legais sobre a regulamentação dos Conselhos Municipais, através da Lei nº 5.061/2023, conforme específica.

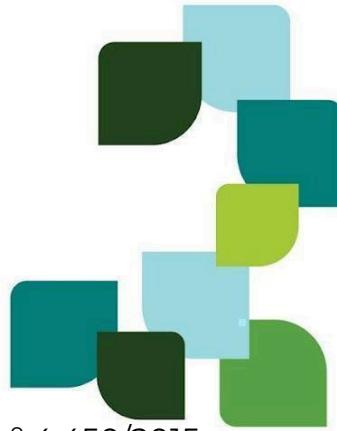
GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Ficam expressamente revogados os dispositivos adiante indicados:

- I - Artigos 3 -A, 3-B, 3-C e 3-D pertencentes à Lei nº 3.663/2009;
- II - Artigos 5-A, 5-B, 5-C e 5-D pertencentes à Lei nº 4.287/2014;
- III - Artigos 3-A e 3-B pertencentes à Lei nº 2.630/1996;
- IV - Artigos 4-A, 4-B e 4-C pertencentes à Lei nº 2.638/1996;
- V - Artigos 6-A, 6-B, e 6-C pertencentes à Lei nº 4.418/2015;
- VI - Artigos 2-A, 2-B e 2-C pertencentes à Lei nº 4.118/2013;
- VII - Artigos 3-A, 3-B e 3-C pertencentes à Lei nº 2.842/1999;
- VIII - Artigos 3-A, 3-B, 3-C e 3-D pertencentes à Lei nº 3.853/2011;





- IX - Artigos 8-A, 8-B, 8-C e 8-D pertencentes à Lei nº 4.450/2015;
- X - Artigos 3-A, 3-B, 3-C e 3-D pertencentes à Lei nº 3.038/2001;
- XI - Artigos 2-A, 2-B e 2-C pertencentes à Lei nº 2.773/1998;
- XII - Artigos 4-A, 4-B, 4-C e 4-D pertencentes à Lei nº 4.640/2017;
- XIII - Artigos 2-A, 2-B, 2-C e 2-D pertencentes à Lei nº 4.703/2018;
- XIV - Artigos 4-A, 4-B, 4-C e 4-D pertencentes à Lei nº 4.697/2018.

**Art. 2º.** Revogam-se todas as disposições contrárias.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal  
Dracena, 23 de abril de 2025.

GENI PEREIRA LOBO PESIN  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA  
Secretário de Assuntos Jurídicos





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02E8-AAA0-4496-906D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 24/04/2025 09:17:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA (CPF 138.XXX.XXX-95) em 24/04/2025 13:15:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/02E8-AAA0-4496-906D>